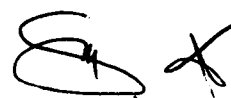
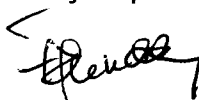


ATA DA OCTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e nove, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente **Wagner Gonçalves Rossi** e dos Diretores **Sílvio Isopo Porto**, **Luis Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima nonagésima quarta - **894ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião passando para o item de pauta referente às deliberações quando o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 024/2009. Processo nº 13.081/2008. Aprovação do Projeto Básico e autorização de certame licitatório, para contratação de empresa especializada visando a instalação de um armazém convencional metálico na UA Campo Grande/MS.** No intuito de viabilizar a montagem de um armazém convencional, metálico, transferido da ex-UA Mundo Novo/MS, para possibilitar a realização de rotinas operacionais de produtos na modalidade convencional, incluindo o atendimento (apropriado) de produtos demandados em programas sociais (destacadamente Fome Zero) e de demandas de espaço para guarda e arquivo de documentação da Sureg/MS, é que este processo é reconduzido à apreciação e aprovação pela Diretoria Colegiada da Conab. Para realizar os trabalhos de engenharia necessários à instalação de um armazém convencional, metálico, na UA Campo Grande/MS, informo que os recursos orçamentários/financeiros requeridos encontram-se contemplados na Programação Orçamentária de 2009 (Voto Presi n.º 001/2009 e Diges n.º 014/2009, aprovado na 890ª Redir), com previsão de despesa no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para realização do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a execução dos serviços de instalação de um armazém convencional na UA de Campo Grande/MS, com previsão de despesa no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 025/2009. Processo nº 13.109/2008. Aprovação do Projeto Básico e autorização de Certame Licitatório, para contratação de empresa especializada visando a recuperação de 08 (oito) silos metálicos da UA Maracajú/MS.** No intuito de possibilitar a recuperação de 08 (oito) silos metálicos da UA Maracajú/MS, para evitar perdas e danos nos produtos armazenados e eliminar os riscos de acidentes decorrentes da instabilidade estrutural dos mesmos, é imprescindível que estes trabalhos sejam realizados imediatamente, sob pena de incorrer em prejuízos técnicos, operacionais, administrativos e financeiros. Para realizar os trabalhos de recuperação da bateria de silos metálicos da UA Maracajú/MS registro que os recursos orçamentários/financeiros requeridos encontram-se contemplados na Programação Orçamentária de 2009 (Voto Presi n.º 001/2009 e Diges n.º 014/2009, aprovado na 890ª Redir), com previsão de despesa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Diretor propôs a Aprovação do Projeto Básico e autorização para realização do certame licitatório, na





modalidade de Tomada de Preços, objetivando a execução dos serviços de recuperação da bateria de silos metálicos da UA Maracajú/MS, com previsão de despesa no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges nº 026/2009. Processo nº 10.051/2007. Revogação da Tomada de Preços – Sureg/PR nº 01/2008, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção do Sistema de Captação de Pó dos Graneleiros e Silos da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR, com valor estimando de R\$380.000,00.** Como não foi possível no exercício de 2008 concluir o processo licitatório e a execução dos serviços, torna-se necessário a revogação da supracitada licitação. Além disso, a proposta ofertada pela única empresa participante, Stors Industrial Ltda, no montante de R\$846.885,00, superou em 122,8% o valor orçado e disponível para o certame licitatório, tornando-se necessária a revogação do Tomada de Preços – Sureg/PR nº 01/2008. Desse modo, poderá ser efetuada uma nova licitação no exercício de 2009, com os recursos à conta da dotação orçamentária própria da Conab para o exercício. O Diretor propôs a Revogação da Tomada de Preços referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção do sistema de captação de pó dos graneleiros e silos da Unidade Armazenadora de Ponta Grossa/PR, com o valor estimando de R\$380.000,00. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **4) Voto Diges nº 027/2009. Processo SUREG/MT Nº 12.286/2008. Aprovação do Projeto Básico e Autorização de Certame Licitatório, para instalação de sistema de prevenção e combate à incêndio e pânico e, sistema de prevenção contra descargas atmosféricas na UA Sinop/MT.** No intuito de regularizar a situação operacional da UA Sinop/MT (sujeita à suspensão da licença de funcionamento, pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em decorrência das exigências do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso), este Processo é reconduzido à apreciação e aprovação pela Diretoria Colegiada da CONAB, pois no exercício de 2008 não foi possível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços em epígrafe. Para realizar os trabalhos de engenharia, necessários à instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico na UA Sinop/MT, informo que os recursos orçamentários/financeiros requeridos encontram-se contemplados na Programação Orçamentária de 2009 (Voto Presi n.º 001/2009 e Diges n.º 014/2009, aprovado na 890ª Redir), com previsão de despesa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Havendo, assim, a necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 31.806,40 (trinta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos), utilizando recursos da Reserva Técnica – Investimento. O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização da realização do Certame Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, objetivando a instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico na UA/Sinop, com previsão de despesa no valor de R\$ 231.806,40 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diges nº 028/2009. Processo nº 21206.000039/2008. Revogação do certame licitatório referente à contratação de serviços de braçagem para a Sureg/RS, consoante a instrução disposta no voto Diges 002/2008.** Conforme consta no Parecer Jurídico Prore/RS nº ACMW 010/2009, referente à contratação de serviços de braçagem – Pregão Presencial 11/2008, e de acordo com orientação do Ministério Público do Trabalho, há



interesse público em não admitir cooperativas de trabalho para a prestação de serviços arrolados na Cláusula Primeira do TAC nº 26/2008 e Aditivo de 16/05/2009. Como houve erro material que prejudica o certame licitatório e após análise jurídica solicita-se a revogação da licitação. O Diretor propôs a revogação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem pela Sureg/RS, nos termos definidos no TAC nº 26/2008 e Aditivo de 16/03/2009. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diges nº 029/2009. Processo nº 21203.0000339/2008-65. Homologação de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de braçagem na Sureg/PE.** A Diretoria Colegiada, em sua 871ª Reunião Ordinária, realizada em 23/09/2008, aprovou o Voto Diges nº 074/2008, autorizando a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para Sureg/PE. O valor da contratação foi estimado em R\$ 56.000,00/ano. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do certame a empresa Futura – Serviços Profissionais Administrativos Ltda – CNPJ 06.234.467/0001-82, com valor médio global negociado de R\$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore-Sureg/PE/AL Nº 007/2009, concluindo ser favorável à homologação da proposta vencedora, já adjudicada pelo Pregoeiro. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab/Sureg/PE nº 00011/2008, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **7) Voto Diges nº 030/2009. Processo nº 21211.0000332/2008-44. Revogação do Pregão Eletrônico nº 003/2009 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de braçagem na movimentação de carga e descarga dos produtos agropecuários e de prestação de outros serviços correlatos e complementares no âmbito da Sureg/MA.** Verifica-se que a Planilha de Apuração da Média Global de Preços (MGP), constante no processo e cancelada pela Prore/MA, apresenta divergências com a Planilha publicada no sítio eletrônico do comprasnet, o que acarretou prejuízos aos licitantes na apresentação das propostas. Ainda observa-se que o termo de Ajustamento de Conduta nº 26/2008, que trata da prestação de serviços terceirizados de braçagem, não foi transcrito na íntegra e não constou como anexo do referido Edital. Em Parecer Prore/Sureg/MA MB nº 028/2009, a Procuradoria Regional do MA posiciona-se pela revogação da licitação com fundamento no item 24.2 do Edital e do artigo 49 da Lei nº 8.666/93. O Diretor propôs a revogação do certame licitatório para a contratação de serviços de braçagem pela Sureg/MA, nos termos definidos pela Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 15/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **8) Voto Diges nº 031/2009. Processo nº 0070/2009. Aprovação do Termo de Referência e autorização visando a aquisição de inseticida sólido à base de fosfeto metálico (fosfeto de alumínio) para realização de tratamento fitossanitário dos produtos armazenados nas Unidades da Conab.** Em conformidade com a Resolução N.º 15/2007, na qual estabelece que as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade “convite” para compras e serviços (art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93) sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. A presente demanda foi justificada pela necessidade do tratamento fitossanitário dos produtos armazenados e da previsão de recebimento de



grãos na safra 2009/2010. Os recursos necessários para a aquisição de 15.645kg (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco quilos) de inseticida sólido à base de *fosfeto de alumínio*, perfazem um valor total estimado de R\$ 1.390.214,70 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos). Este valor corresponde ao preço médio obtido por meio de pesquisa junto aos fornecedores. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 001688; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0250022135; PI: Custeio. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e autorização da realização de Pregão Eletrônico objetivando a obtenção da Ata de Registro de Preços para possível aquisição, ao longo do presente exercício, de 15.645Kg (quinze mil e seiscentos e quarenta e cinco quilos) de inseticida sólido à base de *fosfeto de alumínio*, perfazendo um valor total de R\$1.390.214,70 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **9) Voto Diges nº 032/2009. Processo nº 0066/2009. Aprovação do Termo de Referência e autorização visando a aquisição de inseticida líquido (*Pirimiphós-methyl*, *Deltamethrin* e *Bifentrin*) para realização de tratamento fitossanitário dos produtos armazenados nas Unidades da Conab. Atendendo a Resolução nº 15/2007, que resolve estabelecer que as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade “convite” para compras e serviços (art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93) sejam iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, apresentamos a presente demanda.** Após levantamento realizado junto às Suregs e do histórico de consumo, justificada pela necessidade do tratamento fitossanitário dos produtos armazenados e da previsão de recebimento de grãos na safra 2009/2010, os recursos necessários para a aquisição de 1.893 litros (Hum mil, oitocentos e noventa e três litros) de inseticida líquido a base de *Pirimiphós-methyl*, 1.463 litros (Hum mil, quatrocentos e sessenta e três litros) de inseticida líquido a base de *Bifentrin* e 1.461 litros (Hum mil, quatrocentos e sessenta e um litros) de inseticida líquido a base de *Deltamethrin*, perfazem um valor estimado total de R\$ 403.955,77 (quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). O mesmo corresponde ao preço médio obtido por meio de pesquisa junto aos fornecedores, conforme documentação acostada às folhas 42 a 46. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 001688; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0250022135; PI: Custeio. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e a autorização para a realização de Pregão Eletrônico, objetivando a obtenção da Ata de Registro de Preços para possível aquisição, ao longo do presente exercício, de 1.893 litros (Hum mil, oitocentos e noventa e três litros) de inseticida líquido a base de *Pirimiphós-methyl*, 1.463 litros (Hum mil, quatrocentos e sessenta e três litros) de inseticida líquido a base de *Bifentrin* e 1.461 litros (hum mil, quatrocentos e sessenta e um litros) de inseticida líquido a base de *Deltamethrin*, perfazendo um valor estimado total de R\$ 403.955,77 (quatrocentos e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 032/2009. Processo nº 15.0085/2006. Proposta de doação de veículo, em desuso, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Gabiroba e Serra da Gabiroba, sediada em Rio do Oeste, no Estado de Santa Catarina.** A entidade acima nominada solicitou à Sureg/SC a doação de um veículo para atender aos serviços de assistência



técnica aos produtores da agricultura familiar. A Sureg identificou um veículo marca Fiat, modelo Uno, ano de fabricação 1996, placa JEO-7497, em desuso, avaliado em R\$6.666,67, que poderia ser doado à referida Associação. A área técnica da Supad/Diafi manifestou-se favorável ao atendimento do pleito que, submetido ao exame da Proge, foi emitido o Parecer Proge/Sumad RB nº 477/2006, concluindo pela inexistência de óbice ao deferimento do pedido, mediante autorização da Diretoria Colegiada. O Diretor, em face do exposto e do contido nos autos, submete à deliberação do Colegiado, nos termos do capítulo II, item IV, subitem 01.1 das Normas de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial, a doação à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Gabiroba e Serra da Gabiroba, sediada em Rio do Oeste/SC, do veículo acima identificado devendo, se aprovada, a Sureg/SC adotar as medidas jurídicas e administrativas cabíveis à espécie. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diafi nº 033/2009. Processo Sureg/PR nº 21210.000110/2009-12. Proposta para deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e segurança física dos materiais, equipamentos, mercadorias, instalações, edificações, veículos e maquinários nas dependências do Armazém Cará-Cará, na Cidade Ponta Grossa/PR.** Considerando que o imóvel, de propriedade da Conab, localizado na Av. Tocantins nº 750, Bairro Horto Florestal Cará-Cará, em Ponta Grossa/PR, atualmente cedido à Prefeitura daquele Município, poderá ser devolvido no dia 10/05/2009, data final do contrato de cessão de uso, com opção de venda, firmado com a Prefeitura local e da necessidade de manter vigilância armada para preservar a segurança do armazém, por empresa especializada, foi elaborado Termo de Referência, às fls. 29/38, com objetivo da realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, onde se estimou o valor anual em R\$ 239.040,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta reais). Analisado pela Prore/PR, esta se manifestou favorável à chancela da minuta do Edital, às fls. 58/61. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão a conta do Programa de Trabalho – PT 001688, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa – ND 339037. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, de 05/12/2007, que seja aprovado o Termo de Referência, fls. 29/38, e autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto e foi deliberado que o contrato de prestação de serviços será cancelado quando houver a venda/cessão do imóvel à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR. **3) Voto Diafi nº 034/2009. Processo Sureg SC nº 21215.00219/2008-29. Homologação do Pregão Eletrônico CONAB/Sureg SC Nº 02/2009, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades local e de longa distância nacional, para atender a Sede da Superintendência, UA São José e UA Herval d'Oeste.** O Pregoeiro, após a devida autorização à fl. 100 (Voto DIAFI nº 13/09, aprovado na 887ª REDIR, realizada em 4/2/09), procedeu à realização de certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a contratação dos serviços referenciados. De acordo com o Relatório constante dos autos, os serviços foram adjudicados à EMBRATEL, que se sagrou vencedora, por cotar os melhores lances, dos itens 1, 2 e 4, sendo estes para ligações locais da Sede e da UA São José e ligações de longa distância para a UA Herval d'Oeste. A Brasil Telecom venceu o item 3, para a prestação



de serviços de ligações locais na UA Herval d'Oeste. O valor estimado pela Sureg SC para a contratação dos serviços alcançou a cifra global anual de R\$55.262,28, sendo obtido no pregão o valor de R\$47.143,39, dos quais R\$44.603,09 para os serviços a serem prestados pela EMBRATEL. O pregão foi examinado pela área jurídica, que emitiu o PARECER PRORE/SUREG SC Nº HE 022/2009 (fls. 350/358), opinando pela inexistência de qualquer irregularidade no certame. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, seja homologado o Pregão Eletrônico CONAB/Sureg SC Nº 02/2009, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela projeção. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Prosseguindo, o Diretor da Dirhu apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirhu nº 010/2009. Processo Nº 21200.002632/2008-97. Autorizar deflagração do procedimento licitatório destinado à contratação de serviços especializados em Medicina do Trabalho para o programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. O PCMSO é previsto pela Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.214, de 08/06/1978, por meio da qual determina que todos os empregadores ou instituições que admitam trabalhadores como empregados regidos pela CLT, elaborem e implementem tal programa. O PCMSO tem por escopo a promoção e a preservação da saúde dos trabalhadores, bem como a prevenção e diagnóstico precoce de doenças relacionadas às funções desempenhadas e ao ambiente de trabalho, minimizando riscos de acidentes, cuja atividade é desenvolvida por Médico do Trabalho. O PCMSO acha-se regulamentado pela NR-7 da Portaria do Ministério do Trabalho n.º 3.214, de 08/06/1978. A NR-7 tem como objetivo principal a prevenção de doenças ocupacionais nos funcionários das empresas e instituições, que admitam trabalhadores como empregados, realizando ordinariamente 5 (cinco) tipos de exames: admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e demissionais. O PCMSO compreende as seguintes fases: 1) Implantação do Programa; 2) Análise do Risco Ambiental ou Implantação do PPRA; 3) Realização de Exames Médicos; 4) Preenchimento do Prontuário Clínico Individual; 5) Visita do Médico do Trabalho na Empresa (a partir de 10 empregados); 6) Realização, no decorrer do período: a) exames médicos admissionais; b) demissionais; c) periódicos; d) mudança de função; e, e) retorno ao trabalho; 7) emissão dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO; 8) Guarda dos Prontuários Clínicos Individuais; 9) Elaboração do Programa de Controle Médico para o período de 12 meses; 10) Relatórios e Informativos Mensais; 11) Relatório Anual. Para a execução dos serviços descritos, segundo a pesquisa de mercado realizada, estima-se o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) anuais. O PCMSO deve ser implantado por todas as empresas, independentemente do número de empregados. PCMSO não é um simples programa de realização de exames médicos. É, também, um instrumento de avaliação da capacidade laborativa de um empregado ou candidato a emprego (concursado), voltado, principalmente, para a função exercida ou a ser exercida. Na ocorrência de doenças profissionais, apenas para ilustrar o programa, o médico tem papel fundamental na análise da doença, averiguando se esta é ou não de origem do trabalho, solicitando medidas de controle e dando encaminhamento médico ao paciente. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dirhu nº 011/2009. Processo nº 21217.000228/2008-08. Homologar o procedimento licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica para a****

**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho para a Sureg/ES. A Sureg solicitou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, contemplando: 1) A elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT da Sede da Superintendência Regional da Conab e Unidades Armazenadoras localizadas Jardim da Penha/ES, Vitória/ES e Colatina/ES e demais localidades em que os empregados estão cedidos; 2) Elaboração, implantação, coordenação, assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico e de saúde ocupacional – PCMSO; 3) Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; 4) Elaboração, implantação, coordenação do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), bem como a emissão dos relatórios/laudos. Considerando a Ata de Realização de Pregão Eletrônico, Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, Nota de Empenho, Relatório nº 001/2009 do pregoeiro constituído, e Despacho Sureg/Prore/ES nº AH 033/2009. O procedimento licitatório teve como vencedor a empresa SO3 Assessoria Ocupacional pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). O Diretor propôs que seja homologado o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, João Batista da Silva Fagundes, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente
SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem
ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges
LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Difin
ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirad
JOÃO BASTISTA DA SILVA FAGUNDES
Secretário